

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE POR OFERTA DE ESCOLA

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março) e Despacho 10914-A/2022 de 8 de setembro.

Horário N.º 67 GRUPO DE RECRUTAMENTO 250 – Educação Musical

a) Identificação da modalidade de contrato	Contrato a termo resolutivo incerto
b) Duração do contrato	Temporário
c) Caracterização das funções	Educação Musical - turmas do segundo ciclo do ensino básico
d) Número de horas semanais	8 (Oito)
e) Requisitos de admissão	<p>Ter habilitação profissional (ou própria caso não se verifique a existência de candidatos profissionalizados) para a docência do grupo de recrutamento a concurso.</p> <p>No ano escolar de 2022-2023, a seleção de docentes com habilitação própria, para efeitos do n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, aplica-se, ainda, aos cursos pós-Bolonha, sendo os requisitos mínimos de formação científica, adequada às áreas disciplinares dos diferentes grupos de recrutamento, para a seleção de docentes em procedimentos de contratação de escola, aprovados nos termos do por despacho 10914-A/2022 de 8 de setembro.</p>
f) Critérios de seleção	<p>A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;</p> <p>ou</p> <p>Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).</p> <p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.</p> <p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <ol style="list-style-type: none"> Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; Candidatos com maior idade; Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
g) Tempo de serviço	O tempo de serviço para a graduação profissional deverá ser contado até 31 de agosto de 2021
h) Turmas e horário	O horário é composto pelas seguintes turmas: 6.º ano: 3 turmas

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE POR OFERTA DE ESCOLA

Informações complementares:

1. Antes de efetuar a candidatura na plataforma digital recomenda-se que o interessado consulte os critérios de seriação constantes do presente Aviso publicitado na página do Agrupamento de Escolas de Pombal (<https://www.aepombal.edu.pt/>).
2. Sob pena de exclusão, no momento da apresentação, o candidato selecionado terá fazer prova dos elementos mencionados na fase da candidatura.
3. Sem prejuízo dos procedimentos disciplinar e criminal a que haja lugar, às falsas declarações e confirmações dos elementos necessários à instrução dos procedimentos previstos no presente concurso é aplicado o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º132/2012 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.
4. Terminado o prazo de candidatura, será divulgada na página do Agrupamento a lista final ordenada pela DGAE.
5. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.
6. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.
7. A apresentação é realizada no agrupamento de escolas ou escola não agrupada até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
8. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18.º do normativo supracitado.

Agrupamento de Escolas de Pombal, 22 de maio de 2023

O Diretor